



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CONSELHO SUPERIOR

**RESOLUÇÃO 14/2023 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB**

*Convalida as Resoluções ad referendum 40/2020 e 56/2021 que dispõem sobre autorização de funcionamento e alteração do Plano Pedagógico do Curso de Especialização em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica, modalidade EaD, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, Campus Cabedelo.*

**A Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB)**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2018, publicado no Diário Oficial da União do dia 19 imediatamente subsequente, **considerando:**

- I. A Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e dá outras providências;
- II. O Estatuto do IFPB, com base no artigo 17, incisos VII e XVI;
- III. O contido no processo nº 23170.002536.2020-65;
- IV. As decisões tomadas na 51ª Reunião Ordinária do Conselho Superior, realizada em 06 de dezembro de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º APROVAR a convalidação da Resolução AR 40/2020-CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, de 16 de outubro de 2020, que autoriza o funcionamento do Curso de Especialização em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica, na modalidade de Educação a Distância, a ser ofertado pelo IFPB Campus Cabedelo.

Art. 2º APROVAR a convalidação da Resolução AR 56/2021-CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, de 12 de março de 2021, que altera a matriz curricular do Curso de Especialização em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica, na modalidade de Educação a Distância, ofertado pelo Campus Cabedelo, nos termos do ANEXO ÚNICO desta Resolução, disponível no portal do IFPB. ([vide https://www.ifpb.edu.br/orgaoscolegiados/consuper/resolucoes/ano-2023/resolucoes-aprovadas-pelo-colegiado/resolucao-no-14-anexo-ppc/view](https://www.ifpb.edu.br/orgaoscolegiados/consuper/resolucoes/ano-2023/resolucoes-aprovadas-pelo-colegiado/resolucao-no-14-anexo-ppc/view))

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação no Boletim de Serviço e no portal do IFPB.

*(assinado eletronicamente)*

**MARY ROBERTA MEIRA MARINHO**  
Presidente do Conselho Superior

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mary Roberta Meira Marinho, REITOR - CD1 - REITORIA**, em 23/01/2023 14:35:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/01/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 378507

Verificador: f12a3a463f

Código de Autenticação:



Av. João da Mata, 256, Jaguaribe, JOÃO PESSOA / PB, CEP 58015-020  
<http://ifpb.edu.br> - (83) 3612-9701